



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3619/2022

21.07.2022

Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER**, cadastrado sob matrícula nº 881, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **19 de julho de 2022 a 1º de setembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de **02.03.2013 a 01.03.2018**.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 01.03.2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2039 Pág.: 58
Data: 23 / 07 / 2022.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2568 Pág.: 180
Data: 25 / 07 / 2022.

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO									
Página: 17 de 19 Data: 21/07/2022 Exercício: 2022									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		SALDO A REALIZAR (d - (a))	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	36,34	28.844.510,74	88,23	3.047.489,26		
RECEITAS CORRENTES	32.892.000,00	32.892.000,00	8.040.056,88	24,45	23.796.032,69	72,31	4.095.967,31		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.987.000,00	2.987.000,00	472.937,99	15,83	1.907.902,99	64,22	1.119.497,02		
IMPOSTOS	2.988.000,00	2.988.000,00	523.058,81	17,54	1.424.412,97	47,67	1.148.287,03		
TAXAS	398.000,00	398.000,00	149.278,28	37,53	483.067,29	111,32	45.967,28		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional para o Cuiabano do Serviço de Normatização Plana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRONAL	919.000,00	919.000,00	149.031,22	16,22	433.746,80	47,14	465.253,41		
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional para o Cuiabano do Serviço de Normatização Plana	38.000,00	38.000,00	212.717,84	557,68	662.884,84	1.741,81	627.484,54		
Exatidão do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.585,12	0,00	25.840,50	0,00	23.840,50		
Veículos Mobiliários	38.000,00	38.000,00	803,89	2,12	837.024,04	2.176,41	402.224,04		
Delegação de Serviços Públicos mediante Contrato, Permissão, Autorização ou Expropriação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Expropriação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Expropriação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	432.000,00	432.000,00	2.399,18	0,55	3.014,84	0,70	428.985,16		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	411.000,00	411.000,00	1.000,00	0,24	1.000,00	0,24	410.000,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	2.244,18	17,26	2.884,84	22,23	10.115,16		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.318.000,00	28.318.000,00	7.998.462,88	28,24	20.803.614,98	73,47	7.514.385,02		
Transferências da União e de suas Entidades	19.354.000,00	19.354.000,00	5.242.376,88	27,14	11.841.330,52	61,24	3.412.669,48		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.990.000,00	7.990.000,00	1.681.480,87	21,04	5.197.480,87	65,05	2.804.409,13		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	1.162.823,48	22,36	3.884.733,81	74,70	1.315.266,19		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	11.517,28	164,53	85.288,27	1.218,32	68.288,27		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	517,06	0,00	10.082,88	0,00	-10.082,88		
Reis, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743,81	0,00	-2.743,81		
Multas e Juros de Mora das Pessoas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	11.000,00	275,00	52.461,70	1.311,54	-48.461,70		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.918.733,38	0,00	8.108.478,28	0,00	-8.108.478,28		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.918.733,38	0,00	5.108.478,28	0,00	-5.108.478,28		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.342.847,83	0,00	1.431.678,54	0,00	-1.431.678,54		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.576.785,55	0,00	3.676.785,71	0,00	-3.676.785,71		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Despesas Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Retorno das Desonidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	36,34	28.844.510,74	88,23	3.047.489,26		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II + IV)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	36,34	28.844.510,74	88,23	3.047.489,26		
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V + VI)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	36,34	28.844.510,74	88,23	3.047.489,26		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)	0,00	10.875.781,01	0,00	0,00	10.875.781,01	0,00	0,00		
RECURSOS APLICADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.875.781,01	0,00	0,00	10.875.781,01	0,00	0,00		

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 03.222.765/0002-45

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Prego unitário atual	Prego unitário reajustado
7,191	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	7,19	5,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em uma redução de R\$ 4.473,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) no valor total do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data Manfrinópolis, em 22/07/2022.

Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3619/2022 - 21.07.2022**

Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. AMARILDO FORSTHOFER, cadastrado sob matrícula nº 881, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de 19 de julho de 2022 a 1º de setembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 01.03.2018. Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 01.03.2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

FRANCO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 031/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo

Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão da candidata e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO**

**CARGO: MOTORISTA LEVES - CIDADE
NOME: VALDERY FLORES DE QUADROS**

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão da candidata e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO

CARGO: MOTORISTA LEVES - CIDADE

NOME: VALDERY FLORES DE QUADROS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC4B6ED3

INTERIOR
PORTARIA Nº 3617/2022 - 21.07.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 104/2022 – SRH de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JAIR PANZERA**, cadastrado sob matrícula nº 9531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **08 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2021 a 02.03.2022, conforme Processo nº 104/2022 – SRH de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4926ECF2

INTERIOR
PORTARIA Nº 3618/2022 - 21.07.2022

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 110/2021 – SRH de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ CARLOS THOMAS**, cadastrado na Matrícula nº 921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo os 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **26 de julho de 2022 até 14 de agosto de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:655CFD3A

INTERIOR
PORTARIA Nº 3619/2022 - 21.07.2022

Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER**, cadastrado sob matrícula nº 881, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **19 de julho de 2022 a 1º de setembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 01.03.2018.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 01.03.2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DB7DE7A5

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3616/2022 - 21.07.2022

Concede férias proporcionais e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 011/2021 – SRH e Processo nº 109/2022 – SRH de 21 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3489/2021 de 14 de dezembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 06.08.2018 a 05.08.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL LUZ DOS REIS**, cadastrado na matrícula nº 10691, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **28 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022**, referente ao **Período Aquisitivo de 06.08.2018 a 05.08.2019**.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 06.08.2018 a 05.08.2019.